



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS N. 01/2023 –
FORMAZON

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) e voluntários para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto “**Formação científica, tecnologias digitais e abordagens de ensino: ações em colaboração universidade-escola**”, no âmbito do Edital Procce nº 003/2023 – PRÓ-EXTENSÃO, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa a seleção de discentes de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Licenciatura em Informática Educacional, Licenciatura Integrada em Matemática e Física, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química, Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Ciências da Computação, regularmente matriculados, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: elaboração, desenvolvimento, execução, acompanhamento e divulgação de atividades de Alfabetização em Tecnologias Digitais, Clubes de Ciências e Tecnologias Digitais e Feiras de Ciências escolares, ciclos de formação sobre projetos de investigação e conhecimento teórico-prático de abordagens de ensino contemporâneas em contextos de formação contínua em colaboração universidade-escola, leitura e escrita de textos científicos, leitura e análise de documentos legais e normativas curriculares da educação básica, uso de tecnologias digitais, domínio de temáticas relacionadas as políticas educacionais vigentes e em andamento (BNCC, Novo ensino médio), participação de caráter coletivo e colaborativo em grupos de estudo e atividades de formação de professores da educação básica.

1.2. Os bolsistas e voluntários selecionados desenvolverão os planos de trabalho no âmbito do Projeto:

Plano de Trabalho I (Graduação) - Ciclos de formação contínua sobre abordagens de ensino contemporâneas;

Plano de trabalho II (Graduação) – Formação científica e em tecnologias digitais para professores e estudantes da educação básica;

Plano de Trabalho III (Ensino Médio) – Clubes, eventos científicos escolares e de integração universidade-escola.

1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa ou como voluntário de acordo com o Edital Procce nº 003/2023:

() Bolsista Pibex Graduação; () Bolsista Pibex EM; () Voluntário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

- 1.4. Serão selecionados dois bolsistas de Graduação PIBEX Graduação, sendo um para a modalidade PIBEX – AF, um bolsista PIBEX EM e três voluntários, sendo um para cada plano de trabalho;
- 1.5. Para participar da seleção na modalidade PIBEX Graduação o candidato deverá dispor de 20 horas semanais para cumprir as atividades do plano de trabalho e atender aos critérios previstos no **ANEXO IV – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários** do Edital PROCCE No. 003/2023 disponível em: < <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>>;
- 1.6. Para participar da seleção na modalidade voluntário o candidato deverá disponibilizar de 8 horas semanais, e poderá ter vínculo como bolsista em outros projetos relacionados a educação básica, desde que tenha condições de cumprir com as atividades previstas no termo de compromisso do voluntário;
- 1.7. Os candidatos a bolsista PIBEX EM deverão dispor de 19 horas semanais para cumprimentos das atividades previstas no Plano de trabalho atender aos critérios previstos no **ANEXO IV – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários** do Edital PROCCE No. 003/2023 disponível em: < <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>>;
- 1.8. Os requisitos de participação em cada uma das modalidades bolsas podem ser vistas no ANEXO I deste edital;
- 1.9. Os trabalhos realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o **Tutorial** “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse [AQUI](#).
- 2.2. Além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado em concorrer as bolsas PIBEX Graduação e voluntários devem enviar e-mail para formazonextensao23@gmail.com, com as seguintes informações/documentos:
 - I. Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência;
 - II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
 - III. Curriculum vitae com comprovação.
- 2.3. Os candidatos a voluntário devem indicar VOLUNTÁRIO no assunto do e-mail de envio da documentação.
- 2.4. Poderão participar da seleção de bolsista **PIBEX EM**, estudantes de 1º e 2º ano do Ensino Médio das escolas parceiras dos projetos de pesquisa e extensão vinculados ao Grupo de Pesquisa Formação de Professores na Amazônia Paraense - Formazon;
- 2.4 A inscrição para bolsista **PIBEX EM** deve ser feita diretamente com o envio da documentação listada no item 2.2 para o e-mail formazonextensao23@gmail.com, tendo a indicação PIBEX EM e o nome da escola no assunto do e-mail enviado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

2.5 Todos os candidatos devem ler o **ANEXO IV – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários** do Edital PROCCE No. 003/2023 disponível em: < <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>>

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.

3.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.

3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será realizada por meio da análise de currículo e de uma entrevista a ser realizada virtualmente e que poderá ser gravada.

4.2. O link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is) será(ão) enviado(s) para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o cronograma deste edital.

4.3. Os critérios de avaliação da entrevista dos candidatos a Bolsas PIBEX Graduação, EM e Voluntários serão conforme descritos nos quadros que seguem:

Descrição do critério para bolsistas de Graduação e Voluntários	Pontuação máxima
Conhecimentos com relação a experiências com monitoria, estágio, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão que tenham relação com o contexto escolar	2,0
Conhecimentos com relação a experiências com Clubes e feira de Ciências, projetos de investigação na escola e as tecnologias digitais	2,0
Conhecimentos e habilidades relacionadas a leitura e escrita, ao currículo e as políticas da Educação Básica (BNCC, Novo Ensino Médio, etc)	2,0
Desenvoltura e conhecimento com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito	2,0
Capacidade de comunicação e segurança nas respostas aos questionamentos	1,0
Pontualidade	1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

Descrição do critério para seleção de bolsista PIBEX EM	Pontuação máxima
Conhecimentos e experiências com projetos no contexto escolar	2,0
Conhecimentos e experiências com feira de Ciências, projetos de investigação na escola e ao domínio das tecnologias digitais	2,0
Conhecimentos e habilidades relacionadas a leitura e escrita	2,0
Desenvoltura, conhecimento e interesses relacionados a temática do projeto em que o candidato está inscrito	2,0
Capacidade de comunicação e segurança nas respostas aos questionamentos	1,0
Pontualidade	1,0

4.4. Os critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

Crítérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo	10
Entrevista	10

4.4 a. Cada entrevista será conduzida por 2 (dois) avaliadores, e a média aritmética simples das duas avaliações será considerada para a nota final da entrevista.

4.4b. Na seleção do bolsista PIBEX EM terá a participação de gestores das escolas de origem dos estudantes inscritos;

4.5. A nota final será calculada pela média aritmética, das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação:

$$N_{final} = (Nota\ avaliador\ 1 + Nota\ avaliador\ 2)/2$$

4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

4.7. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.

4.8. Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

5. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Envio dos editais de seleção de bolsistas para a Procce	Orientador	Até 19/06/2023	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 20/06/2023	No site: www.ufopa.edu.br/procce
3	Inscrições dos candidatos e envio de documentos e outras informações via e-mail formazonextensao23@gmail.com	Candidato (*)(**)	21 a 23/06/2023 Até 23h e 59 min	Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa) e e-mail formazonextensao23@gmail.com
4	Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	Orientador	24/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
5	Realização das entrevistas	Orientador/ candidato	26/06/2023 Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Google Meet ou outro (link a ser divulgado pelo coordenador do projeto) via e-mail
6	Resultado preliminar	Orientador	26/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
7	Interposição de recursos	Candidato	27/06/2023	Via e-mail formazonextensao23@gmail.com
8	Resultado final	Orientador	28/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
9	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	Até 01/07/2023	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
10	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	Até 30/06/2023	extensaoufopaeditais@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

11	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	Até 30/06/2023	Via <u>formulário de cadastro</u> de bolsistas do edital Procce nº 003/2022
----	--	-----------	----------------	---

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: formazonextensao23@gmail.com, de acordo com o cronograma deste edital;
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital Procce nº 003/2022 – Pibex e em seu Anexo I – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- 7.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 7.4. O Edital Procce nº 003/2022 e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 20 de junho de 2023.

Profa. Dra. Cláudia Silva de Castro (SIAPE N. 1782909)
Coordenadora do projeto **“Formação científica, tecnologias digitais e abordagens de ensino: ações em colaboração universidade-escola”**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

ANEXO I
REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS E DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS – CONFORME
PREVISTO NO ANEXO IV – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários
do Edital PROCCE No. 003/2023

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE PIBEX – GRADUAÇÃO – AF

3.1. Conforme estabelecido neste Edital, no âmbito de cada projeto contemplado, pelo menos uma das bolsas de graduação será implementada na modalidade Pibex-AF, a estudantes que atendam a um dos requisitos elencados a seguir:

- a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
- b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ);
- c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
- e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

3.2. Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do Ensino Médio.

3.3. Os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme modelos disponibilizados na página de editais vigentes da Procce.

4. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.2. Para que as bolsas Pibex-Graduação sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar os documentos exigidos no subitem 4.4 deste Anexo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção;
- c) não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
- d) não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- e) não possuir vínculo empregatício;
- f) não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa ermanência e auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais;
- g) caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

4.3. Para que as bolsas Pibex-Ensino Médio sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar os documentos exigidos no subitem 4.4 deste Anexo;
- b) estar regularmente matriculado no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio em escola da rede pública do município de atuação do projeto;
- c) não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza;
- d) caso tenha sido bolsista egresso de editais Peex, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

4.4 Para fins de implementação das bolsas Pibex -Graduação e Pibex - Ensino Médio, os discentes deverão realizar seu cadastro em formulário on-line disponibilizado na página de editais vigentes da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:

- I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
- II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- III. Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme modelos disponibilizados nos Anexos VI, VII e VIII deste edital.
- IV. Documento comprobatório de enquadramento nos critérios da modalidade Pibex – Graduação - AF, conforme modelos disponibilizados na página de editais vigentes da Procce, necessários somente para os casos previstos nos subitens 3.2 e 3.3 deste anexo.

4.5. As versões originais dos documentos III e IV aqui elencados deverão ser apresentadas na Coordenação de Programas e Projetos da Procce, quando solicitadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA PIBEX – GRADUAÇÃO

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa durante toda a vigência da bolsa, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
- b) cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho;
- c) executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- e) não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais;
- f) participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- g) fazer referência à condição de bolsista Pibex nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) preencher e assinar frequências mensais conforme modelo disponível página de editais vigentes da Procce e entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a) para posterior entrega à Procce, juntamente com o relatório final do projeto, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- i) cadastrar o relatório do plano de trabalho diretamente no Sigaa, de acordo com os prazos estabelecidos pela Procce, ou a qualquer tempo, conforme solicitado, de acordo com tutorial a ser disponibilizado página de editais vigentes da Procce;
- j) no caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Procce o termo de desistência e relatório das atividades realizadas, conforme modelos disponíveis na página de editais vigentes da Procce;
- k) Devolver ao erário as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA PIBEX – ENSINO MÉDIO

- a) estar regularmente matriculado no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio em uma das escolas públicas dos municípios onde o projeto atua;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA
AMAZÔNIA PARAENSE - FORMAZON

- b) cumprir no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução do plano de trabalho;
- c) executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- e) não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado;
- f) participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- g) fazer referência à condição de bolsista Pibex-EM nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) preencher e assinar frequências mensais conforme modelo disponível página de editais vigentes da Procce e entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a) para posterior entrega à Procce, juntamente com o relatório final do projeto, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- i) entregar o relatório do plano de trabalho de acordo com o modelo e os prazos estabelecidos pela Procce, ou a qualquer tempo, conforme solicitado, de acordo com tutorial a ser disponibilizado página de editais vigentes da Procce;
- j) no caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Procce o termo de desistência e relatório das atividades realizadas, conforme modelos disponíveis na página de editais vigentes da Procce;
- k) Devolver ao erário as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado.